

IMPACTO DAS MEDIDAS COVID-19 NO EMPREGO

PROFUNDOS IMPACTOS NO EMPREGO

O surto do coronavírus iniciou-se em Portugal a 2 de Março de 2020, tendo tido desde então profundos impactos na sociedade, na economia e no emprego. Em 2020 perto de cem mil trabalhadores ficaram desempregados, mais de um milhão de trabalhadores estiveram em *layoff* ou no apoio à retoma progressiva e outros milhares de trabalhadores sofreram também cortes salariais, num total de mais de um milhão e quatrocentos mil trabalhadores com perdas salariais.

Este documento visa fazer um balanço do último ano quer no que respeita à evolução do emprego e desemprego, quer quanto às medidas com maior impacto nos trabalhadores, incluindo os independentes. Nas medidas a principal fonte de informação usada é a disponibilizada no Portal do GEP - Gabinete de Estratégia e Planeamento, do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS). Apesar da utilidade, a sua insuficiência, quanto aos apoios efectivamente concedidos, bem como a pouca informação de suporte aos dados disponibilizados, pode resultar em erros de interpretação, levando a CGTP-IN a considerar ser necessária a sua melhoria, devendo ser enriquecida com mais indicadores detalhados, que permitam uma completa avaliação das medidas e a efectivação do direito à informação por parte dos cidadãos, tanto mais importante quando está em causa a utilização de apoios públicos.

O impacto da crise no emprego é multifacetado. Abrange os trabalhadores que perderam os empregos, muitas das vezes porque os seus contratos a prazo não foram renovados; os que se mantêm a trabalhar, mas que têm os contratos de trabalho suspensos ou a duração do trabalho reduzida; os que se encontram a trabalhar em casa por terem a cargo filhos menores de 12 anos, cujos estabelecimentos de ensino, ou outros equipamentos de apoio à infância ou à deficiência, foram encerrados e que se defrontam com imensas dificuldades de conciliação; os trabalhadores independentes, muitos dos quais falsos trabalhadores independentes, com redução total ou parcial da sua actividade económica; os trabalhadores em regime de teletrabalho obrigatório; os trabalhadores em isolamento profiláctico; os trabalhadores com salários em atraso; etc.

O Balanço revela seis dimensões fundamentais:

- **Exposição elevada dos trabalhadores aos riscos da pandemia**

Os trabalhadores estão ou foram, em geral, mais expostos aos riscos da pandemia porque, mesmo no período do confinamento, nem todas as actividades puderam ser encerradas e porque muito do trabalho não pode ser feito em regime de teletrabalho. O confinamento não é nem nunca foi geral. Não é agora e mesmo no 2º trimestre de 2020, em que mais actividades estiveram fechadas, não o foi.

No 2º trimestre de 2020 menos de 40% dos trabalhadores estiveram fora dos seus locais de trabalho devido à Covid 19, seja por redução ou falta de trabalho por motivos técnicos ou económicos da empresa (onde se inclui o *layoff*), trabalho a partir de casa (a esmagadora maioria dos quais em teletrabalho) ou perda de emprego. Dos cerca de 4,9 milhões de empregados (por conta de outrem ou própria) existentes antes da pandemia, apenas 1 milhão e 900 mil não estiveram nos seus locais de trabalho por uma das razões apontadas atrás, correspondendo a 39% do total. Os restantes 3 milhões de trabalhadores continuaram no seu local de trabalho.

No 3º e 4º trimestres o número de trabalhadores ausentes do local de trabalho por razões não relacionadas com férias, doença ou outras análogas, desceu para menos de 750 mil, devido à diminuição dos que estavam em teletrabalho, mas sobretudo pela forte descida da utilização do regime de *layoff* simplificado, estando assim a trabalhar presencialmente a esmagadora maioria dos trabalhadores, num total de mais de 4 milhões, correspondendo a 85% dos trabalhadores.

A atenção da opinião pública tem sido mais dirigida para as pessoas de risco, por motivos de idade ou da natureza da doença, o que se considera natural atendendo à maior incidência da letalidade. No entanto, a distribuição dos casos confirmados por grupos etários mostra a elevada incidência nas pessoas em idade activa, nomeadamente entre os 20 e os 49 anos, o que também tem a ver com a falta de condições de protecção no local de trabalho e a falta de rastreio da doença.

A crise evidenciou que o fosso das desigualdades se alargou. Segundo a Escola Nacional de Saúde Pública, as pessoas de mais baixo rendimento estão mais expostas à pandemia, porque têm de se deslocar para os locais de trabalho, perderam mais rendimento e têm mais dificuldade na aquisição de materiais de protecção. Cerca de 1 em cada 2 pessoas cujo rendimento é inferior a 650 euros mensais, não tiveram consulta.

A crise revela também a vulnerabilidade dos trabalhadores com vínculos precários, incluindo os que trabalham em empresas de trabalho temporário, não só em relação aos despedimentos mas também à própria pandemia.

- **Quebra do emprego e aumento do desemprego**

Em 2020 foram destruídos perto de 100 mil postos de trabalho no nosso país, correspondendo a um recuo anual de 2%, de acordo com as Estatísticas do Emprego do INE, tendo sido destruído sobretudo emprego precário, pouco qualificado e com baixos salários.

O desemprego real atingiu quase 600 mil trabalhadores, tendo aumentado em mais de 68 mil face a 2019, ou seja, cresceu 13%, sendo aqui contabilizado o desemprego oficial, acrescido dos inactivos disponíveis, mas que não procuraram emprego (categoria onde são incluídos milhares de trabalhadores desempregados, devido aos critérios restritivos de classificação usados, e que cresceu fortemente devido aos confinamentos e suspensão da actividade económica) e dos inactivos indisponíveis.

Juntando os trabalhadores a tempo parcial que estão subempregados porque trabalham menos horas do que desejam, eram cerca de 752 milhares os trabalhadores desempregados ou subocupados em 2020, correspondendo a uma taxa de subutilização do trabalho de 13,9%, o dobro da taxa de desemprego oficial e também mais alta que em 2019. Os jovens e as mulheres são os que têm as percentagens mais elevadas (apesar do desemprego estar a crescer mais entre os homens) com taxas de subutilização do trabalho de 39,2% e 15,4%, respectivamente.

As medidas que o Governo implementou não foram suficientes nem adequadas para evitar a destruição do emprego e o aumento do desemprego e do subemprego, uma vez que, não só não proibiram os despedimentos, como reduziram os salários e rendimentos a milhares de trabalhadores, com repercussões na economia e na sociedade, somando crise à crise.

- **Fraca cobertura das prestações de desemprego**

Em 2020 foram dados alguns passos em relação à melhoria da cobertura das prestações de desemprego, mas claramente muito insuficientes, já que quase dois terços dos trabalhadores desempregados não têm acesso às mesmas, com os jovens - os mais atingidos pela a precariedade do emprego – a serem os mais penalizados. Do mesmo modo, os montantes são reduzidos e têm tectos, não ultrapassando, em média os 503 euros, um valor significativamente abaixo do limiar da pobreza (540 euros em 2019).

- **Mais de um milhão de trabalhadores passaram pelo *layoff* simplificado e pelo apoio à retoma progressiva em 2020**

Em 2020 o regime de *layoff* simplificado abrangeu cerca de 900 mil trabalhadores de 110 mil empresas, tendo havido prorrogações dos pedidos nos meses subsequentes. O apoio extraordinário à retoma progressiva abrangeu 155 mil trabalhadores de 24 mil empresas.

No total 1 milhão e 50 mil trabalhadores passaram por estas duas medidas em 2020, o que representa 30% do emprego por conta de outrem no sector privado¹.

Em 2021, até 12 de Fevereiro já havia mais de 275 mil trabalhadores de 55 mil empresas no regime do *layoff* simplificado e mais 14 mil pedidos no Apoio à Retoma, referentes a 98 mil trabalhadores.

O regime de *layoff* simplificado foi justificado pelo Governo por motivos de salvaguarda de emprego, uma vez que os trabalhadores, mesmo os que têm os contratos de trabalho suspensos, mantêm o vínculo laboral. No entanto, o regime não impediu a subida do desemprego e, se era esse o objectivo, deveria ter havido uma proibição de todos os despedimentos nas empresas abrangidas, o que não se verificou em 2020 nem acontece actualmente.

Além disso, representou um corte de 1/3 do salário. O mesmo se aplicou ao Apoio extraordinário à retoma progressiva, ainda que neste caso os cortes sejam inferiores. Só em 2021 passou a estar previsto que os trabalhadores recebem o salário a 100%.

Em 2020 as empresas beneficiaram de 1.537 milhões de euros através destas medidas: 982 milhões de euros via *layoff* simplificado e Apoio à retoma progressiva, mais 297 milhões de euros via Incentivo financeiro extraordinário para apoio à normalização da actividade da empresa, atribuído subsequentemente a parte delas - o que perfaz 1.279 milhões de euros financiados pelo OE, IEFP e fundos europeus - a que acrescem mais 258 milhões de euros por isenção de contribuições para a segurança social (valor até 30 de Junho de 2020). As maiores empresas foram as mais beneficiadas.

¹ Com base do número de trabalhadores apurado pelo INE na publicação *Remuneração bruta mensal média por trabalhador – Dezembro de 2020*, publicado em 11/02/2020.

Em Dezembro de 2020 havia ainda 6,7 mil trabalhadores, de 283 empresas, em *layoff* ao abrigo do Código do Trabalho, número que quintuplicou face a Dezembro de 2019, quando era de 1,1 mil trabalhadores de 37 empresas. Dois terços dos trabalhadores tinham o contrato temporariamente suspenso e os restantes redução de horário de trabalho.

- **Mais de um milhão e quatrocentos mil trabalhadores sofreram cortes salariais em 2020**

A entrada massiva de trabalhadores em regime de *layoff* simplificado, em regra com cortes salariais de 1/3, e depois no apoio à retoma progressiva também com nos salários, representa a principal manifestação do impacto da crise no emprego em 2020. No total mais de um milhão de trabalhadores passaram por estas duas medidas em 2020.

A perda salarial não se circunscreveu a estes trabalhadores. Envolveu desde logo os trabalhadores despedidos: mesmo que acedam a prestações de desemprego, o que nem sempre acontece, estas não substituem a totalidade do rendimento perdido.

Isso mesmo é visível no Relatório Mundial sobre Salários 2020-2021, da OIT, que indica que no 2º trimestre de 2020 - o período mais agudo do confinamento em que muitas empresas suspenderam a actividade e o desemprego aumentou - os trabalhadores portugueses tiveram, em média, perdas salariais de 13,5%, sendo as mais elevadas de entre 28 países europeus estudados (cuja média foi de -6,5%) e sentidas de forma agravada entre as mulheres trabalhadoras (-16%).

As perdas salariais ocorreram sobretudo devido à descida do número de horas trabalhadas e depois por desemprego. O nosso país teve as maiores perdas numa e noutra dimensão (da perda total de 13,5%, 11,7% devem-se à redução do número de horas e 1,8% devido a perda de emprego, face a 5,5% por redução do número de horas no conjunto dos 28 países analisados e 1% por perda de emprego).

Os trabalhadores com salários mais baixos e com trabalhos menos qualificados são, a par das mulheres, um dos grupos mais atingidos pelas perdas salariais neste período, seja devido à descida do número de horas trabalhadas seja devido a desemprego. Isto ocorreu porque quer uns quer outros trabalham nos sectores mais afectados.

As perdas abrangem também outras categorias, para além dos trabalhadores em *layoff*, no apoio à retoma ou desempregados, designadamente os que trabalham em casa tendo filhos menores e os trabalhadores independentes com redução total ou significativa de actividade. Estas três categorias abrangem mais de um milhão e 400 mil trabalhadores. Se tivermos em conta que a população empregada foi de 4 milhões e 800 mil trabalhadores², concluímos que cerca de 30% da população empregada teve cortes salariais em 2020 pela insuficiência das medidas tomadas.

- **Um elevado número de trabalhadores teve mudanças na organização do trabalho**

A prestação de trabalho em regime de teletrabalho constituiu a mudança mais importante no domínio da organização do trabalho. Um número elevado de trabalhadores passou ao regime de teletrabalho em resultado de diversas situações, nomeadamente porque durante alguns meses a sua adopção passou a ser obrigatória sempre que as funções desempenhadas o permitissem, mas também devido ao encerramento de estabelecimentos de ensino e até devido a situações de isolamento profiláctico.

² Fonte: INE, Inquérito ao Emprego.

Houve meses em que a prestação de teletrabalho deixou de ser obrigatória, passando a estar sujeita a acordo entre a entidade patronal e o trabalhador. No entanto, muitos trabalhadores continuaram a prestar trabalho neste regime, nalguns casos porque consideraram ser do seu interesse, noutros pela pressão do patronato que vê neste regime uma forma de redução de custos e de debilitação do poder contratual dos trabalhadores devido ao seu isolamento.

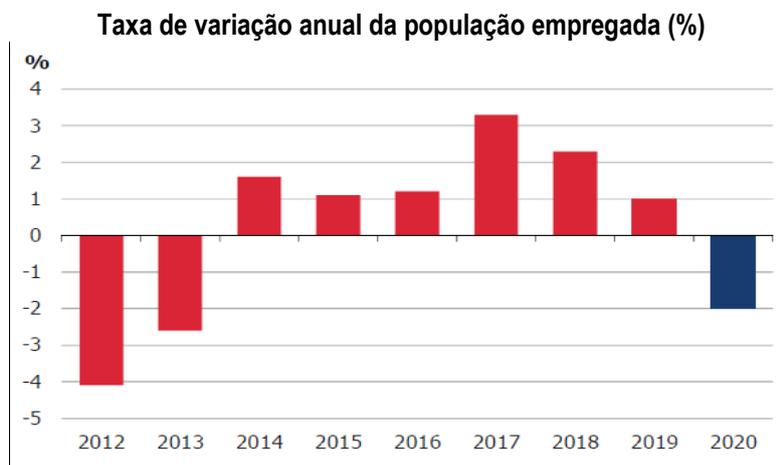
Foi no início do surto epidémico em Portugal que o teletrabalho teve a sua expressão mais significativa. No 2º trimestre de 2020, trabalharam sempre ou quase sempre a partir de casa 1.094 mil trabalhadores, 1.038 mil dos quais em teletrabalho, correspondendo mais de 1/5 do emprego total. A esmagadora maioria dos trabalhadores (998,5 mil) foi para casa devido à pandemia. As mulheres representaram 55% do total dos trabalhadores em teletrabalho.

Na segunda metade do ano estes números diminuíram, ainda que continuem a ser expressivos, tendo descido também o peso das mulheres trabalhadoras no total. No 3º trimestre mais de 644 mil trabalhadores estiveram em teletrabalho (representando 13,4% do emprego total e sendo metade mulheres).

No 4º trimestre havia 563,5 mil trabalhadores em teletrabalho, correspondendo a 11,6% do emprego. Quase metade eram mulheres, 27% residiam na AML, 70% tinham ensino superior, 85% eram assalariados (82% com vínculos permanentes), 95% trabalhavam a tempo completo, 61% eram especialistas das actividades intelectuais e científicas e 87% trabalhavam nos serviços³.

1. EMPREGO

Em 2020 foram destruídos perto de 100 mil postos de trabalho no nosso país, correspondendo a um recuo anual de 2%. Esta queda interrompe o crescimento que se vinha verificando desde 2014.



Fonte: INE, Inquérito ao Emprego

Os trabalhadores com vínculos precários foram os primeiros a ser despedidos, sendo esta a principal razão para a perda de emprego e para o aumento do desemprego. Mais de metade dos desempregados que se inscreveram nos centros de emprego do IEFP fizeram-no porque o seu contrato a prazo acabou, uma percentagem mais elevada que em anos anteriores. É assim, em

³ Conforme nota anterior.

2020 o emprego dos trabalhadores com vínculos precários diminuiu em mais de 136 milhares não porque os seus vínculos tivessem sido regularizados, mas porque ficaram sem emprego.

Ainda assim, o trabalho precário aumentou no segundo semestre do ano - embora não retomando o nível anterior à pandemia - devido ao crescimento do falso trabalho independente e de outras formas ainda mais precárias que o contrato a termo (+38%).

No 4º trimestre a precariedade medida através dos dados do INE (que subavaliam o seu número real) atingia 710,4 mil trabalhadores, ou seja, 17,6% do total dos assalariados, sendo superior entre as mulheres trabalhadoras (18,3%). Entre os jovens dos 15 aos 34 anos os vínculos não permanentes atingem os 35%, sendo de 58% entre os menores de 25 anos (65% no caso das jovens mulheres) e 29% no grupo dos 25 aos 34 anos.

No 4º trimestre de 2020 havia menos emprego sobretudo nas actividades mais expostas à pandemia (Comércio, Alojamento e restauração, Transportes e armazenagem e as Actividades administrativas e serviços de apoio explicam 86% das perdas de emprego face ao 4º trimestre de 2019), à precariedade e aos baixos salários (o que motivou uma subida do salário médio pela eliminação dos postos de trabalho mais mal pagos) e também entre os trabalhadores das profissões menos qualificadas (Trabalhadores dos serviços pessoais, segurança e vendedores e os Trabalhadores não qualificados explicam 70% das perdas) e com menos habilitações (sobretudo com o ensino básico mas também com ensino secundário e pós secundário).

Pelo contrário, o emprego aumentou entre os trabalhadores com profissões mais qualificadas, salários mais elevados e maiores habilitações, assim como nos sectores que viram a sua actividade aumentar como resposta à pandemia⁴ ou que se adaptaram, o que confirma que a aposta deve ser feita noutro modelo produtivo assente em trabalho qualificado, com direitos e salários elevados.

Os trabalhadores com menos de 25 anos foram, a par dos que têm entre 35 e 44 anos, os que mais perderam emprego em termos homólogos, havendo ainda perdas entre os 25 e os 34 anos.

Os homens perderam três vezes mais emprego que as mulheres, o que tem a ver com as dinâmicas de destruição e criação de emprego das actividades onde são mais representativos. Mas as trabalhadoras com baixas habilitações perderam tanto emprego quanto os homens trabalhadores na mesma situação, sendo de assinalar, contudo, que foram elas a beneficiar mais da criação de emprego entre os que trabalhadores com o ensino superior (cerca de mais 119 mil postos de trabalho face a 51 mil entre os homens trabalhadores com essas habilitações).

⁴ É o caso, entre outros, da Administração Pública onde o emprego cresceu cerca de 19,8 mil trabalhadores entre o final de 2019 e o final de 2020. No entanto, 77% desse aumento foi emprego precário, tendo ocorrido sobretudo na Saúde, Educação, Defesa, Ciência e Ensino Superior e no Sector Empresarial do Estado.

2. DESEMPREGO

2.1 Evolução do desemprego e subocupação

O desemprego real atingiu quase 600 mil trabalhadores, tendo aumentado em mais de 68 mil face a 2019, ou seja, cresceu 13%, sendo aqui contabilizado o desemprego oficial, acrescido dos inactivos disponíveis mas que não procuraram emprego (categoria onde são incluídos milhares de trabalhadores desempregados, devido aos critérios restritivos de classificação usados, e que cresceu fortemente devido aos confinamentos e suspensão da actividade económica) e dos inactivos indisponíveis.

Juntando os trabalhadores a tempo parcial que estão subempregados porque trabalham menos horas do que desejam, eram cerca de 752 milhares os trabalhadores desempregados ou subocupados em 2020, correspondendo a uma taxa de subutilização do trabalho de 13,9%, o dobro da taxa de desemprego oficial e também mais alta que em 2019. Os jovens e as mulheres são os que têm as percentagens mais elevadas (apesar do desemprego estar a crescer mais entre os homens) com taxas de subutilização do trabalho de 39,2% e 15,4%, respectivamente.

Subutilização do trabalho por componente e sexo				
Portugal	Sexo	2019	2020	Variação
		Milhares de indivíduos		2020/2019
				%
Subutilização do trabalho	HM	690,0	751,8	9,0
	H	289,4	336,1	16,1
	M	400,6	415,7	3,8
População desempregada	HM	339,5	350,9	3,4
	H	154,1	170,8	10,8
	M	185,4	180,2	-2,8
Subemprego de trabalhadores a tempo parcial	HM	160,2	153,5	-4,2
	H	51,7	55,4	7,1
	M	108,5	98,1	-9,6
Inactivos à procura de emprego mas não disponíveis	HM	22,8	21,5	-5,7
	H	9,6	8,8	-8,2
	M	13,1	12,6	-3,9
Inactivos disponíveis mas que não procuram emprego	HM	167,5	226,0	34,9
	H	74,0	101,1	36,7
	M	93,6	124,8	33,4
Taxa de desemprego		%		p.p.
	HM	6,5	6,8	0,3
	H	5,8	6,5	0,7
M	7,1	7,1	-	
Taxa de subutilização do trabalho	HM	12,7	13,9	1,2
	H	10,6	12,4	1,8
	M	14,8	15,4	0,6

Fonte: INE, Inquérito ao Emprego

2.2 Prestações de desemprego

Em 2020 foram dados alguns passos em relação à melhoria da cobertura das prestações de desemprego, mas claramente insuficientes e ainda sem garantia de extensão em 2021.

De acordo com o Portal da Segurança Social, o ano passado o número de beneficiários de prestações de desemprego aumentou mas, ainda assim, atingindo apenas os 212 mil, num quadro em que o desemprego real atingiu quase 600 mil trabalhadores desempregados, correspondendo a uma taxa de cobertura de 35%, com os jovens - os mais atingidos pela precariedade do emprego - a serem os mais penalizados. As mulheres representam 57% dos beneficiários.

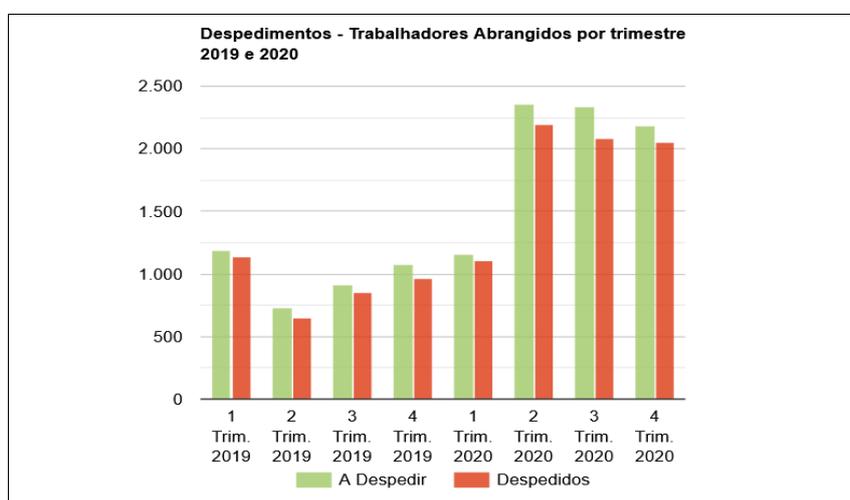
Do mesmo modo, os montantes são reduzidos e têm tectos máximos, não ultrapassando, em média os 503 euros, um valor significativamente abaixo do limiar da pobreza (540 euros em 2019).

Segundo o GEP, foi ainda atribuído um apoio excepcional a 33,2 mil trabalhadores desempregados entre Março e Junho de 2020, tendo também sido prorrogado o subsídio social de desemprego a 22,1 mil beneficiários a partir de Julho e até ao final do ano. Em ambos os casos as mulheres eram mais de 60% do total.

A percentagem de desempregados vive em situação de pobreza mesmo tendo acesso a prestações sociais é de 41%, segundo as estatísticas de rendimento e condições de vida publicadas pelo INE.

2.3 Despedimentos colectivos

Em 2020 houve um aumento significativo de despedimentos colectivos, tendo sido despedidos mais de 7,5 mil trabalhadores de 661 empresas só no continente, o que representa mais 134% do que em 2019. Cerca de 81% das empresas que despediram através deste instrumento foram micro e pequenas empresas, tendo sido responsáveis por 56% dos trabalhadores despedidos. Perto de 90% destes despedimentos ocorreram em Lisboa e Vale do Tejo (59%) e na região Norte (28%).



Fonte: DGERT. Dados referentes ao continente

Em 2021, até 11 de Fevereiro, já se tinham iniciado mais 62 processos de despedimento colectivo, 79% dos quais referentes a micro e pequenas empresas, havendo a intenção de despedir 704 trabalhadores.

3. LAYOFF SIMPLIFICADO E APOIO À RETOMA PROGRESSIVA

A informação disponível no sítio do GEP/MTSSS relativamente a estes apoios é insuficiente, designadamente no que concerne às empresas efectivamente apoiadas e trabalhadores abrangidos, montantes recebidos, entre outros aspectos, apesar das solicitações que a CGTP-IN tem feito, tendo este balanço sido completado com base em apresentações de vários membros do Governo em instâncias várias.

Em 2020 o **regime de *layoff* simplificado** abrangeu ao todo 897 mil trabalhadores de 110 mil empresas⁵, tendo a sua aplicação sido mais significativa no 2º trimestre. Em 2021, até 12 de Fevereiro já havia mais de 275 mil trabalhadores de 55 mil empresas efectivamente apoiadas pelo regime do *layoff* simplificado⁶.

O quadro seguinte, elaborado com informações fornecidas à CPCS no final de Novembro, mostra as prorrogações por mês. Verifica-se que as prorrogações se concentraram nos meses de Abril a Julho.

Layoff simplificado em 2020 - prorrogações

	Entidades empregadoras	Número de trabalhadores
Abril	25 478	149 000
Mai	82 377	624 000
Junho	6 099	451 000
Julho	38 208	257 000
Agosto	1 146	6 000
Setembro	435	2 000
Outubro	251	883

Em 2020 foram pagos 847 milhões de euros às empresas só por esta via⁷. Ao mesmo tempo, os trabalhadores perderam 1/3 da sua remuneração⁸, mas continuaram a efectuar descontos sobre a parte do salário que receberam, ao contrário do que acontece com os patrões. Segundo informação do Tribunal de Contas, até 30 de Junho de 2020, a perda de receita contributiva por via da **isenção total do pagamento das contribuições a cargo das entidades empregadoras** ascendia já a mais 258 milhões de euros⁹.

De acordo com a informação do GEP até 27/01/2020 foram as empresas do Comércio as que mais se candidataram ao *layoff* simplificado (22%), seguindo-se o Alojamento, restauração e similares (21,6%) e as Indústrias transformadoras (9,6%), para referir as mais significativas. Em conjunto, representam 53% das empresas que se candidataram a este regime.

Foram as Indústrias transformadoras as que apresentaram candidaturas envolvendo mais trabalhadores (22,6% do total), seguindo-se o Alojamento e restauração (18%) e o Comércio (17,3%). Estes três sectores concentram 58% dos trabalhadores que se estima estarem ou terem estado em *layoff*. Mais uma vez não conhecemos os apoios efectivos.

A maioria das empresas que se candidataram ao *layoff* simplificado têm até 10 trabalhadores ao serviço (82%), 11% têm entre 11 e 25 trabalhadores, 3,7% entre 26 e 49 trabalhadores, perfazendo mais de 96% do total de empresas candidatas. Acima de 50 trabalhadores os pedidos representam 3,3% (apenas 0,5% respeitantes a empresas com 250 e mais trabalhadores).

⁵ De acordo com a Ministra do Trabalho na AR, dia 10/02/2021.

⁶ De acordo com a informação do GEP.

⁷ Conforme nota anterior.

⁸ O que já não acontecerá em 2020.

⁹ [Relatório nº 1/2021-OAC - 2ª Secção - COVID-19 - Implementação do lay-off "simplificado" durante a pandemia](#), onde o Tribunal de Contas também chama a tenção para a falta de informação e publicação periódica acerca da implementação da medida e do prejuízo que advém para a transparência dos recursos públicos usados.

No entanto, têm sido as maiores empresas as que mais aproveitam este mecanismo: 53% dos trabalhadores das empresas a apoiar pertencem às que têm mais de 50 trabalhadores (havendo cerca de 30% de empresas com 250 ou mais trabalhadores).

O mesmo se pode verificar comparando as empresas candidatas com o total das existentes no país segundo a sua dimensão. A partir dos dados de 2018 do Sistema de Contas Integradas das Empresas, do INE, é possível concluir que até ao final de Janeiro de 2021 se candidatado ao *layoff* simplificado cerca de 9% do total de empresas existentes em Portugal e que quanto maiores são as empresas maior é a percentagem das que recorreram. Assim, perto de 53% das empresas com 250 ou mais trabalhadores candidataram-se ao *layoff* simplificado, o mesmo acontecendo com 51,4% das empresas com 50 a 249 trabalhadores, mas apenas 8,6% das empresas com menos de 50 trabalhadores se candidataram.

	Total	Até 49 trabalhadores	50 a 249 trabalhadores	>= 250 trabalhadores
Nº empresas (INE, 2018)	1 278 164	1 270 902	6 268	994
Nº empresas candidatas ao Layoff simplificado (GEP/MTSSS)	113 143	109 394	3 223	526
%	8,9	8,6	51,4	52,9

Os distritos de Lisboa e do Porto concentravam mais de metade dos pedidos de *layoff* em termos do número de empresas até essa data (35% e 19%, respectivamente). Segue-se o distrito de Braga (10%), Aveiro (7%), para referir os mais significativos.

O **complemento de estabilização**, atribuído aos trabalhadores por conta de outrem que tiveram uma redução de rendimento salarial por terem estado abrangidos pelo regime de *layoff* simplificado ou pelo regime de *layoff* ao abrigo do Código do Trabalho, durante pelo menos 30 dias seguidos, entre os meses de Abril e Junho, e cuja remuneração base, em Fevereiro de 2020, tenha sido igual ou inferior a duas vezes o salário mínimo nacional, abrangeu mais de 353 mil trabalhadores, sendo um pouco mais de metade mulheres, e custou 58 milhões de euros¹⁰.

Já o **Apoio extraordinário à retoma progressiva** abrangeu 155 mil trabalhadores de 24 mil empresas¹¹.

De acordo com a informação do GEP relativa a 27/01/2020, o maior número de candidaturas ocorreu novamente nas actividades de Alojamento e restauração, (32,6% do total de pedidos das empresas), Comércio (15%), representando cerca de metade das empresas que se candidataram a este apoio. Com os Transportes e armazenagem (8,3%), as Actividades administrativas e dos serviços de apoio (7,9%) e as Indústrias transformadoras (7,4%), representam 71% das candidaturas.

Foram de novo os distritos de Lisboa e do Porto que concentraram mais de metade dos pedidos em termos do número de empresas, seguindo-se Faro, a Região Autónoma da Madeira, Braga e Aveiro.

O Alojamento e restauração foi a actividade que apresentou candidaturas com mais trabalhadores (42% do total), seguindo-se as Indústrias transformadoras (14%), os Transportes e armazenagem

¹⁰ De acordo com informação no Portal do GEP relativa ao número de trabalhadores e do Ministro das Finanças na AR dia 09/02/2020 relativamente à execução orçamental.

¹¹ De acordo com informação dada na CPCS dia 17/02/2021.

e o Comércio (ambas com 10%) e as Actividades administrativas e dos serviços de apoio (9%). Estes cinco sectores concentram 85% dos trabalhadores das empresas que pediram apoio.

Tal como no *layoff* simplificado, foram também as maiores empresas as que mais aproveitam esta medida, já que 40% dos trabalhadores das empresas que se candidataram trabalham naquelas que têm mais de 50 trabalhadores ao serviço.

Além destes apoios foi ainda concedido às empresas o **Incentivo financeiro extraordinário para apoio à normalização da actividade da empresa**, pelo IEF - que consistiu num de um ou dois salários mínimos por trabalhador concedidos a seguir ao *layoff* simplificado - tendo sido pagos mais 297 milhões de euros a 52 mil empresas, por referência a 458 mil postos de trabalho.

A CGTP-IN manifestou-se contra a medida, já que as empresas abrangidas beneficiaram durante vários meses de generosos apoios através do *layoff* simplificado, estando apenas obrigadas a manter o emprego durante 6 meses. Ao mesmo tempo, os trabalhadores tiveram um corte de 30% dos seus salários. O que se constata é que para as empresas há apoios - sem selectividade nem proibição de despedimentos - e para os trabalhadores há cortes. Acresce que o Governo passou a permitir a acumulação com o apoio à retoma, o que inicialmente não acontecia.

Em síntese, em 2020 as empresas receberam largas centenas de milhões de euros através destas medidas: 982 milhões de euros via *layoff* simplificado e Apoio à retoma progressiva, mais 297 milhões de euros via Incentivo financeiro extraordinário para apoio à normalização da actividade da empresa - o que perfaz 1.279 milhões de euros financiados pelo OE, IEF e fundos europeus - a que acrescem mais 258 milhões de euros por isenção de contribuições sociais, representando perda de receita contributiva e contribuindo para descapitalizar a segurança social.

No conjunto destas medidas foram transferidos 1.537 milhões de euros para as empresas só em 2020, tendo sido as maiores as mais beneficiadas, como se viu anteriormente.

No total 1 milhão e 50 mil trabalhadores passaram por pelo *layoff* simplificado e pelo apoio à retoma progressiva em 2020, o que representa 30% do emprego por conta de outrem no sector privado.

4. APOIO EXTRAORDINÁRIO À FAMÍLIA (TRABALHADORES COM FILHOS MENORES)

O apoio extraordinário às famílias decorrente do encerramento das escolas, creches e infantários foi uma das primeiras medidas estabelecidas no contexto da pandemia. Cobre trabalhadores por conta de outrem (TCO), trabalhadores independentes (TI) e trabalhadores do serviço doméstico (TSD), embora com especificidades próprias.

Abrange os trabalhadores com filhos menores de 12 anos ou, independentemente da idade, com deficiência ou doença crónica desde que não possam exercer a actividade em regime de teletrabalho. Os trabalhadores por conta de outrem têm direito a um apoio correspondente a 2/3 da remuneração de base com um valor mínimo igual ao salário mínimo e o valor máximo de 3 vezes o salário mínimo.

De acordo com os dados divulgados pelo GEP, este apoio foi atribuído a 200 mil trabalhadores, a maioria dos quais por conta de outrem. A maioria dos apoios foi atribuída em Março do ano passado, tendo depois diminuído o seu número nomeadamente com a reabertura das escolas. Em 2021 já tinham sido efectuados mais de 68 mil pedidos entre dia 1 e dia 10 de Fevereiro, cerca de 59 mil dos referentes a trabalhadores por conta de outrem.

	Trabalhadores (nº)	Média Dias (nº)	Entidades empregadoras (nº)
Trabalhador por Conta de Outrem	179 405	19	70 719
Trabalhador Independente	18 879	20	-
Serviço Doméstico	2 365	21	-
Total	200 649	-	-

De referir ainda que mais de 80% dos pedidos efectuados em 2020 foram feitos por mulheres.

O número de trabalhadores abrangidos poderá estar bastante afastado do total de trabalhadores com filhos menores, ou com deficiência ou doença crónica, a trabalhar em casa por motivo de encerramento de estabelecimentos de ensino. Deve ter-se em conta que apenas são apoiados os trabalhadores que não possam exercer a actividade em teletrabalho nos termos legais, situação que está a criar grandes constrangimentos familiares, nomeadamente às mulheres trabalhadoras não se conhecendo o total de trabalhadores nestas circunstâncias.

5. OUTRAS MEDIDAS

Foram ainda concedidos outros apoios sociais em 2020, havendo já muitos pedidos em 2021 (até meados de Fevereiro), conforme mostra o quadro seguinte.

	Beneficiários em 2020	Pedidos em 2021
	Milhares	
Isolamento profiláctico e subsídio por doença Covid	480 (*)	293 (91+202)
Apoio à redução de actividade (trabalhadores independentes e membros de órgãos estatutários)	235 (175+60)	132 (104+28)
Abono de família complementar	798	68 (*)
Apoio extraordinário ao rendimento dos trabalhadores	-	41

Fonte: GEP/MTSSS. Nota: (*) informação entregue na CPCS a 17/02/2021

De referir que o número de subsídios por doença Covid é semelhante para mulheres e homens, bem como por isolamento profiláctico quando a baixa é do próprio. No entanto, nos casos é que o isolamento se deve aos descendentes, a esmagadora maioria (85%) é pedida e atribuída às mulheres. Os trabalhadores recebem o salário na totalidade.

No que diz respeito ao Apoio à redução de actividade, 90% dos pedidos dos trabalhadores independentes em 2020 são devidos a paragem total da actividade, enquanto que em relação aos membros de órgãos estatutários a maioria (60%) se refere a redução de actividade.

O Apoio extraordinário ao rendimento dos trabalhadores é uma nova medida criada em 2021 e destina-se a trabalhadores em situação de desprotecção económica causada pela pandemia

Covid19, nomeadamente trabalhadores por conta de outrem e estagiários, trabalhadores independentes e trabalhadores informais, trabalhadores de serviço doméstico e membros de órgãos estatutários, tendo os beneficiários de cumprir a condição de recursos fixada e registar uma quebra de rendimentos face a 2019.

Fevereiro de 2021
CGTP-IN